ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA VIA CONVOCAÇÃO DO
FPMFP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 53.807.437/0001-06
INICIADA E FINALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026

1 **DATA E HORA**: No dia 11 de novembro de 2026, às 15h15min, a **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **FPMFP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no CNPJ/ME sob o 53.807.437/0001-06 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Convocação devidamente enviada aos cotistas por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), bem como disponibilizada no site da Administradora e da CVM, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

3. **OBJETO E RESULTADO**: A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por convocação, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre a indicação, aprovação e contratação de nova instituição Administradora para o **FPMFP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, em substituição à **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**.;

2. Deliberar sobre a indicação, aprovação e contratação de nova instituição Gestora para o **FPMFP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, em substituição à **GRID GESTORA DE RECURSOS LTDA**.;

3. Na hipótese de não ocorrer a efetiva substituição dos prestadores de serviços essenciais no prazo regulamentar aplicável, deliberar sobre os procedimentos necessários à liquidação do Fundo, observados o art. 108, § 2º, e o Capítulo XIV da Resolução CVM nº 175/2022; e

4. As autorizações para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

4 **CÔMPUTO**: Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação via Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

(i) **APROVAÇÃO** de 0,00% das Cotas emitidas pelo Fundo, tendo em vista que não houve comparecimento dos cotistas, ou seja, quórum de instalação da assembleia.

Diante do exposto, a Administradora declara que **não** houve quórum de instalação da assembleia, tampouco para aprovação das matérias.

São Paulo, 11 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 12/11/2026 10:56 -03:00

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.